



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Contrato

## 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE".**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por seu diretor em substituição **Breno Fabre de Luca**, brasileiro, portador do RG nº 46.527.777-9 SSP/SP e CPF nº 399.854.838-63, doravante denominado **Concedente**, e do outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", CNPJ nº 44.832.426/0001-87, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmento nº 921, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pela Sra. **Ana Eugénia Zuany Barroso Pereira Biazzo**, brasileira, portadora do RG nº 14.099.807-X e CPF nº 172.870.958-07 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 6738/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 002/2020**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reativar as ações do Plano de Trabalho aprovado na formalização do Termo de Colaboração Nº. 002/2020 – 1º TA, **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias**, com a finalidade de retomar as ações do serviço com a diminuição das restrições relacionadas à pandemia da COVID-19 para o funcionamento da instituição, conforme Decreto Municipal Nº 7.061, de 18 de março de 2022, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- 2.1. Fica desativado o Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais firmado pelo 5º Termo de Apostilamento em 30 de julho de 2021.
- 2.2. Fica reativado o Plano de Trabalho aprovado na formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2020 vigente a partir de 12/01/2022.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Comunicado SRTS Nº. 07/2022 e sua retificação por meio do Comunicado SRTS Nº. 09/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2020 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2022

**Breno Fabre de Luca**  
Diretor em substituição do  
Departamento de Assistência Social

**Ana Eugénia Zuany Barroso  
Pereira Biazzo**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais "APAE"

**Daniel de Paiva Muchi**  
Gestor da Parceria



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SETOR DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
\* \* \*



São João da Boa Vista, 29 de março de 2022

**COMUNICADO SRTS Nº 07/2022**

**DE:** Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor/DAS

**PARA:** Serviços de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (**APAE, APPD**) e Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas Famílias (**AVAPED**).

**ASSUNTO:** Desativação do Plano de Contingência e Retomada do Plano de Trabalho Vigente e uso de máscaras.

Vimos através deste, comunicar às OSC's parceiras citadas acima, que a partir de 01/04/2022 será desativado O PLANO DE CONTINGÊNCIA com as AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, e será RETOMADA A UTILIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE.

Informamos ainda, conforme orientação do Comitê de Crise do Departamento de Assistência Social, constante em ata de reunião realizada em 28/03/2022, que o uso de máscaras em tais OSC's fica a critério da instituição, em consonância com o Decreto Municipal Nº 7.061 de 18 de março de 2022:

*Art. 1º Fica revogada a obrigação do uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes, públicos e privados, abertos ou fechados, no Município de São João da Boa Vista, com exceção de: a) locais destinados à prestação de serviços de saúde; b) meios de transporte coletivos de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.*

Ressaltasse-se que ficam mantidos os protocolos de higiene e limpeza adotados em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cindy Laure Galizoni Elidio  
Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

\* \* \*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SETOR DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR**



São João da Boa Vista, 30 de março de 2022

**COMUNICADO SRTS Nº 09/2022**

**DE:** Setor de Repasses ao Terceiro Setor/DAS

**PARA:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 06 a 15 anos e suas Famílias (**AEHA, CAACCH, Lar do Pequeno Vicente, Lar Santo Antônio**);

Serviços de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (**APAE, APPD**); e

Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas Famílias (**AVAPED**).

**ASSUNTO:** Retificação dos COMUNICADOS SRTS Nº 04/2022 e Nº 07/2022

Vimos através deste, comunicar às OSC's citadas acima que receberam os comunicados mencionados que onde está escrito "Plano de Contingência", trata-se do "Plano de Retomada às Atividades Presenciais", justifica-se a retificação pelo fato do Plano de Contingência ter sido desativado no momento da ativação do Plano de Retomada às Atividades Presenciais.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cindy Laure Galizoni Elidio  
Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

\*\*\*